

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 896/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº 0014/2021 – GPMB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, sediada na ROD AUGUSTOMONTENEGRO S/N-KM 12 PART - COLÔNIA DO PINHEIRO - BELÉM/PA - CEP 66820-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **TAIANE DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 4591220, expedida pelo SSP/PA, e CPF nº 002.616.522-81, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 58, inciso I e III da Lei 8.666/1993 cumulado com o artigo 67, **ADITAR** os termos contrato nº **896/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar a substituição de elemento e subelemento do contrato nº **896/2022**.

Onde se lê:

~~3.3.90.39.00 — Outros serviços terceiros pessoa jurídica~~

~~3.3.90.39.45 — Serviços de gás~~

Leia-se:

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **896/2022** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.